

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 287/2021 - GP

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA**, matrícula 530 ocupante do cargo de **TELEFONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir do dia 19/09/2021, para tratar de interesses particulares, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de agosto de 2021.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 286/2021 - GP

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal Nº 301 de 05 de junho de 1996;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Regimento Interno do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, do Município de Lajes/RN, para o Biênio 2021/2023;

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- Lucineide Inácio Saldanha (Titular)
- Maria da Conceição de Lima (Suplente)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Lillyane Amália Ferreira Menezes Cruz (Titular)
- Renata Farrure Bezerra Barbosa (Suplente)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- Kalliane Cristina de Souza Tavares (Titular)
- Igor Thales Silva Cruz (Suplente)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

- Raimundo Denilson Barbosa (Titular)
- Maria Ligiane Alves (Suplente)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

- Eliene Barboza de Lima (Titular)
- José Anchieta dos Santos (Suplente)

## **REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**

### **ASSOCIAÇÃO RURAL SALGAJUCABA**

- Shirley da Silva Medeiros (Titular)
- Wagna Fernandes (Suplente)

### **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV**

- Ângela Nélide Dantas da Silva (Titular)
- Tanisia Maria Silva de Souza (Suplente)

### **TRABALHADORES DO SUAS**

- Paulo Wilson Gabriel (Titular)
- Isaac Matheus de Lima (Suplente)

## **ENTIDADES DE ATENDIMENTO AOS IDOSOS**

- Maria Francisca de Lima (Titular)
- Eriberto André Alves (suplente)

## **USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - PBF**

- Maria de Fátima de Freitas Bezerra (Titular)
- Rafaella Juliana de Souza Alves (Suplente)

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 18 de agosto de 2021;

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de agosto de 2021.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 285/2021 - GP

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e as decisões do Conselho Municipal de Assistência Social;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Lajes/RN, conforme Decreto nº 033/2021-GP.

**Art. 2º** - A XI Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e na sua ausência pela Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Art. 3º** - A XI Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 27 de agosto de 2021 no Centro Pastoral de Lajes/RN - Salão Monsenhor Vicente de Paula, situado à Rua Ulisses Vale nº 312.

**Art. 4º** - A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá uma Comissão Organizadora, que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução, com a seguinte composição:

### **PRESIDENTE:**

- Ângela Nélida Dantas da Silva

### **VICE-PRESIDENTE:**

- Shirley da Silva Medeiros

### **COORDENADORES:**

- Lucineide Inácio Saldanha
- Renata Ferreira Bezerra Barbosa
- Isaac Matheus de Lima
- Raimundo Denilson Barbosa
- Maria da Conceição de Lima

### **SECRETÁRIA EXECUTIVA:**

- Renata Huliana de Souza Alves de Moraes

**TESOUREIRO:**

- Lillyane Amália Ferreira de Menezes Crus

**SECRETÁRIAS DE CREDENCIAMENTO:**

- Eliene Barboza de Lima
- Rafaella Juliana de Souza Alves
- Kalliane Cristina de Souza Tavares
- Maria de Fátima de Freitas Bezerra
- Maria Ligiane Alves

**RELATORES:**

- Paulo Wilson Gabriel
- Igor Thales Silva Cruz
- José Anchieta dos Santos
- Tanísia Maria Silva de Souza
- Maria Francisca de Lima
- Eriberto André Alves

**Art. 5º** - As diversas subdivisões da referida comissão terão as seguintes funções:

**Presidente:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

**Coordenadores:** Auxiliarão o presidente, se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem, locomoção dos palestrantes e o suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

**Secretária Executiva:** Encaminhar as solicitações das diversas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com os coordenadores.

**Tesoureiro:** Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

**Relator Geral e Adjunto(a):** Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados, delegados e elaborar o relatório final da Conferência.

**Secretárias de Credenciamento:** Se responsabilizarão pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficarão à disposição durante a mesma no dia 27 de agosto de 2021, no Centro Pastoral de Lajes/RN - Salão Monsenhor Vicente de Paula, e depois da Conferência, na sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, para atender os delegados.

**Art. 6º** - Os delegados serão Conselheiros Titulares do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 7º** - A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da comissão.

**Art. 8º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de agosto de 2021.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

## PREVLAJES

---

PORTARIA RETIFICADORA Nº 000003/2021

### **Aposentadoria do Art. 6º da EC 47/2005 (Professor)**

Lajes/RN, 20 de agosto de 2021.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora FRANCISCA SONIA SALVIANO BEZERRA.*

**O DIRETOR EXECUTIVO DO PREVLAJES - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal nº 558, de 02 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 113/2014 - GP, para constar o nível e a letra do cargo em que a servidora foi aposentada;

**Art. 2º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais** à servidora **FRANCISCA SONIA SALVIANO BEZERRA**, portadora do RG nº 722.984, SSP-RN, CPF nº 626.522.654-15, titular do cargo de Professora Letra A, Nível I, Matrícula Funcional n.º 64, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lajes/RN, nos termos do *art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e art. 2º da EC 47/2005 e arts. 30 e 44 da Lei Municipal nº 558, de 02 de janeiro de 2013.*

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**RAIMUNDO MANOEL DA SILVA**

Diretor Executivo - PrevLajes

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 282/2021 - GP

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO - FELIPE SOUZA LEÃO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 009.162.024-45, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 13 de agosto de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 19 de agosto de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 280/2021 - GP

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **JOSÉ ARLINDO DA ROCHA**, matrícula 000107, ocupante do cargo de **A.S.G**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para tratar de interesses particulares, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de agosto de 2021, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de agosto de 2021.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal